



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Regional do Cariri – URCA		
EMENTA: Reconhece, em caráter excepcional, os Cursos de Licenciatura em Biologia, Geografia, História, Língua Portuguesa e Inglesa, Língua Portuguesa e Literatura e Matemática, ofertados pela Universidade Regional do Cariri, de forma descentralizada em 28 municípios do estado do Ceará, exclusivamente para fins de diplomação dos alunos neles regularmente matriculados até a data de publicação deste Parecer, conforme listagem em anexo e dá outras providências.		
RELATORES: Vicente de Paula Maia Santos Lima, Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, José Batista de Lima, José Nelson Arruda Filho e Maria Palmira Soares de Mesquita.		
SPU Nº: 09063028-9 e 06499813-4	PARECER: 0486/2009	APROVADO: 25.11.2009

I – RELATÓRIO

Pelo Processo nº 06499813-4, de 14 de dezembro de 2006, o então reitor Prof. José Nilton de Figueiredo em exercício da Universidade Regional do Cariri – Urca, solicitou deste Conselho o reconhecimento dos cursos de licenciatura plena a seguir relacionados e os respectivos municípios onde cada um foi ofertado:

- Licenciatura em Biologia: municípios de Aurora, Iracema, Jardim, Jati, Mauriti, Milagres, Nova Olinda, Penaforte, Pentecoste, Pereiro, Potiretama, São Gonçalo do Amarante, Umari e Várzea Alegre;
- Licenciatura em Geografia: municípios de Brejo Santo, Icó, Orós, Pentecoste, Umari e Várzea Alegre;
- Licenciatura em História: municípios de Alto Santo, Aurora, Cedro, Ererê, Icó, Jati, Novo Oriente, Pereiro, Quixeramobim e Várzea Alegre;
- Licenciatura em Língua Portuguesa e Inglesa: municípios de Abaiara, Banabuiu, Barro, Brejo Santo, Cedro, Ipaumirim, Jati, Mauriti, Nova Olinda, Porteiras, São Gonçalo do Amarante e Várzea Alegre;
- Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura: municípios de Jati, Mauriti, Quixeramobim e Várzea Alegre;
- Licenciatura em Matemática: municípios de Aurora, Brejo Santo, Icó e Pereiro.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

Em 15 de dezembro de 2008, após vários contatos e sem que houvesse manifestação da instituição sobre os recursos a serem por ela desembolsados referentes às despesas com os avaliadores, o processo foi arquivado.

Em 28 de abril de 2009, pelo processo nº 09063028-9, a Pró-reitoria Especial de Supervisão, Integração e Qualificação, na figura de sua pró-reitora, Antonia Ladislau de Sousa, solicitou a reabertura do processo. É importante esclarecer que esta demora de mais de dois anos contribuiu para que, por ocasião da visita dos avaliadores, em muitos municípios os cursos já haviam sido concluídos, de sorte que as avaliações foram realizadas apenas naqueles locais onde existiam turmas em andamento. Assim mesmo, dos 28 municípios onde os cursos se desenrolaram, foram visitados 16, o que representa uma amostra significativa de 57% do total.

Para instruir o pedido, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Volume I - Projeto Pedagógico
- Volume II – Programa das disciplinas
- Volume III – *Curricula Vitae* dos Professores
- Volume IV – Patrimônio e Acervo Bibliográfico
- Volume V – Plano de Ação Docente Supervisionada

Para proceder à avaliação dos cursos, o presidente do CEE designou para cada licenciatura, por Portaria, os avaliadores a seguir nominados, para comporem comissão especial de natureza temporária, instituída com a finalidade de oferecer a este Colegiado subsídios para a análise das condições de funcionamento dos Cursos de Licenciatura da Universidade Regional do Cariri – Urca, para fins de reconhecimento:

- Portaria Nº 100/2009 de 17/0709: Francisco Roberto Silveira de Pontes Medeiros, professor da UFC e doutor em Literatura pela PUC-SP para a Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura;
- Portaria Nº 101/2009 de 17/07/09: Débora Cândida Dias Soares, professora da UFC e especialista em Língua Inglesa e Coema Escórcio Athayde Damasceno, professora da UFC e especialista em Língua Portuguesa para a Licenciatura em Língua Portuguesa e Inglesa;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

- Portaria Nº 102/2009 de 21/07/09: Tito Barros Leal de Pontes Medeiros, técnico da Secretaria da Cultura e mestre em História pela UECE para a Licenciatura em História;
- Portaria Nº 103/2009 de 21/07/09: Lydia Dayanne Maia Pantoja, professora da UFC e mestrado em Microbiologia Médica pela UFC e Jeanne Barros Leal de Pontes Medeiros, professora da UECE e mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela UFC para a Licenciatura em Biologia;
- Portaria Nº 104/2009 de 21/07/09: Paulo Roberto Silva Pessoa, professor da UECE e mestrado em Geografia pela UECE para a Licenciatura em Geografia.
- Portaria Nº 105/2009 de 21/07/09: Gregório Maranguape da Cunha, professor da UVA e doutor em Matemática Aplicada pela USP para a Licenciatura em Matemática.

O trabalho dos avaliadores constou da análise documental e da verificação *in loco* das condições de oferta de cada curso. Os avaliadores preencheram um questionário com dados que possibilitaram a avaliação dos cursos, contendo as especificidades necessárias à compreensão da sua organização didático-pedagógica, da coordenação, do corpo docente, das instalações físicas e dos aspectos sociais. A documentação a ser analisada, tais como: projeto pedagógico do curso, *currícula* dos professores, termos de convênios, entre outros, foi disponibilizada aos avaliadores pela Urca.

Dentre os pontos fortes inerentes a todos os cursos, os relatórios apontam que:

- a) os objetivos dos projetos dos cursos estão coerentes com a proposta e o seu currículo está em sintonia com as diretrizes curriculares nacionais;
- b) os professores utilizam metodologias diversificadas, fazendo uso das novas orientações teórico-metodológicas para o ensino superior;
- c) os corpos docentes de cada curso têm parcela considerável de especialistas, mestres e doutores, exceção feita à Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura em que todos os professores são graduados;
- d) os coordenadores dos cursos, em sua maioria, têm formação na área e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

Dentre os pontos de fragilidade apresentados pela maioria dos cursos, os relatórios indicam que:

- o trabalho desenvolvido pelas coordenações locais está mais relacionado às atividades de cunho administrativo do que acadêmico;
- o controle acadêmico, em muitos municípios deixa a desejar, especialmente no que tange ao preenchimento dos diários de classe e pastas com a documentação dos alunos;
- não foi apresentada a documentação que comprove a celebração de convênios para os estágios supervisionados;
- são perceptíveis as deficiências no aspecto do planejamento. Sua execução é parcial e não conta com a participação de professores e estudantes;
- os recursos didático-pedagógicos na maioria dos cursos são insuficientes;
- não há registro de atividades acadêmico-culturais;
- inexistência de biblioteca em muitos locais e, noutros, o acervo bibliográfico é insuficiente;
- muitos docentes não têm contrato formal de trabalho, recebendo por hora-aula ministrada;
- em muitos municípios as instalações físicas são insatisfatórias;
- a produção científica e intelectual dos professores, se existente, não foi apresentada;
- não existem espaços para atender alunos com deficiência, inclusão de alunos no mercado de trabalho ou programa de bolsas de estudo;
- não há indicativo de atividades de iniciação científica e extensão.

São apresentadas, a seguir, especificidades de cada uma das licenciaturas em análise:

Curso de Licenciatura plena para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio em Biologia.

Carga Horária total: 2.850 horas
Núcleo Básico: 300 horas
Núcleo Integrador da Área: 330 horas
Núcleo de Formação Específica: 1.200 horas
Núcleo de Ação Docente Supervisionada: 810 horas
Núcleo de Atividades Acadêmico- Científico-Culturais: 210 horas
Forma: descentralizada



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

Municípios visitados: Penaforte, Milagres, Aurora, Pentecoste e São Gonçalo do Amarante.

Coordenadores do Curso - Francisco Cleiton da Rocha (Iracema, Pentecoste, Pereiro e São Gonçalo do Amarante) – Mestre e Terezinha Gonçalves Batista (Aurora, Jardim, Jati, Mauriti, Milagres, Nova Olinda, Penaforte, Potiretama, Umari e Várzea Alegre) – Especialista

Perfil do Formando em Biologia - O profissional formado em Biologia deve ser capaz de:

- compreender e aprofundar os conhecimentos sobre processos e conceitos biológicos;
- entender e desenvolver a ciência e tecnologias para a melhoria da qualidade de vida;
- atuar no campo da ética;
- atuar na educação.

Os biólogos a serem formados na URCA terão um perfil ligado aos problemas regionais do meio ambiente (conservação da caatinga e dos ecossistemas constituintes da Chapada do Araripe), preservação do patrimônio de fósseis, da saúde pública, da educação e do desenvolvimento sustentável.

A organização curricular desenvolve-se em núcleos integrados, a saber:

Núcleo Básico

Núcleo Integrador

Núcleo de Formação Específica da Área

Núcleo de Ação docente Supervisionada

Núcleo de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais

Corpo docente - Para atender aos municípios de Aurora, Jardim, Jati, Mauriti, Milagres, Nova Olinda, Penaforte, Potiretama, Umari e Várzea Alegre o corpo docente apresentou a seguinte composição: total de 71 professores, com apenas um com graduação fora da área da disciplina ministrada. 47 professores com especialização, 16 com mestrado e 8 com doutorado. Do total apenas 12 professores são efetivos da URCA. 8 são substitutos e 51 com contrato por período determinado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

Para atender aos municípios de Iracema, Pentecoste, Pereiro e São Gonçalo do Amarante o corpo docente apresentou a seguinte composição: total de 56 professores, sendo 39 com formação na área da disciplina ministrada e 17 fora da área. 28 graduados, 13 especialistas e 15 mestres, todos com menos de 20 horas semanais e sem vínculo empregatício.

Infra-estrutura - Conforme explicitado nos relatórios de avaliação, o curso foi ofertado nas dependências de escolas públicas, com variadas carências nas instalações.

Biblioteca - O acervo bibliográfico quando existente é insuficiente.

Curso de Licenciatura plena para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio em Geografia

Carga Horária total: 2.850 horas

Núcleo Básico: 300 horas

Núcleo Integrador da Área: 330 horas

Núcleo de Formação Específica: 1.200 horas

Núcleo de Ação Docente Supervisionada: 810 horas

Núcleo de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais: 210 horas

Forma: descentralizada

Municípios visitados: Várzea alegre, Umari e Brejo Santo

Coordenador do Curso - Edith Menezes – Mestre em Geografia

Perfil do Formando em Geografia:

- Analisar e discutir o espaço geográfico em sua múltiplas escalas, enfocando-o como produto de entrelaçamento das relações sociais, políticas, econômicas e naturais.
- Contribuir para a construção do conhecimento geográfico, difundindo a ciência e promovendo a compreensão crítica do espaço nas múltiplas escalas.
- Reconhecer o saber geográfico como instrumento indispensável à formação do cidadão e de sua consciência da realidade sócio-espacial.
- Elaborar mapas e cartas com base em técnicas cartográficas convencionais e digitais, utilizando imagens orbitais e sub-orbitais.
- Conhecer e desenvolver técnicas didático-pedagógicas que facilitem o processo de ensino-aprendizagem do conhecimento geográfico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

- Elaborar e sistematizar recursos didáticos voltados ao ensino de geografia adequado à realidade das instituições de ensino e a diversidade regional.
- Conhecer a política educacional do País com postura crítica e participativa.

A organização curricular desenvolve-se em núcleos integrados, a saber:

Núcleo Básico
Núcleo Integrador
Núcleo de Formação Específica da Área
Núcleo de Ação docente Supervisionada
Núcleo de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais

Corpo docente – O corpo docente é composto de 49 professores, sendo 34 com especialização e 12 com mestrado e 2 com doutorado. 9 são professores efetivos da Universidade, 6 são substitutos e 34 sem vínculo empregatício.

Infra-estrutura - Conforme explicitado nos relatórios de avaliação, o curso foi ofertado nas dependências de escolas para o ensino médio. As instalações nos três municípios tiveram pontuação entre 2 e 4.

Biblioteca - O acervo bibliográfico teve pontuação entre 2 e 3.

Curso de Licenciatura plena para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio em História

Carga Horária total: 2.850 horas
Núcleo Básico: 300 horas
Núcleo Integrador da Área: 330 horas
Núcleo de Formação Específica: 1.200 horas
Núcleo de Ação Docente Supervisionada: 810 horas
Núcleo de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais: 210 horas
Forma: descentralizada
Municípios visitados: Jati e Icó

Coordenadores do Curso - Terezinha Bandeira Pinheiro Drumond (Icó)–
Mestre em História e José Bendimar de Lima (Jati) – Graduado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

Perfil do formando em História:

- dominar as diferentes concepções metodológicas que referenciam a construção de categorias para a investigação e a análise das relações sócio-históricas.
- Problematizar, nas múltiplas dimensões das experiências dos sujeitos históricos, a constituição de diferentes relações de tempo e espaço.
- Conhecer as informações básicas referentes às diferentes épocas históricas nas várias tradições civilizatórias assim como sua interrelação.
- Transitar pelas fronteiras entre a História e outras áreas do conhecimento.
- Desenvolver a pesquisa, a produção do conhecimento e sua difusão não só no âmbito acadêmico, mas também em instituições de ensino, museus, em órgãos de preservação de documentos e no desenvolvimento de políticas e projetos de gestão do patrimônio cultural.
- Competência na utilização da informática.
- Domínio dos conteúdos básicos que são objeto de ensino-aprendizagem no ensino fundamental e médio.

A organização curricular desenvolve-se em núcleos integrados, a saber:

Núcleo Básico

Núcleo Integrador

Núcleo de Formação Específica da Área

Núcleo de Ação docente Supervisionada

Núcleo de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais

Corpo docente - O corpo docente em Icó é composto por 25 professores, sendo 15 na área da disciplina ministrada e 10 fora da área. 5 com graduação, 13 com especialização e 7 com mestrado, todos sem vínculo empregatício. Em Jati são 20 professores, 12 com graduação na área e 13 fora da área. 8 são graduados, 7 especialistas, 4 mestres e 1 doutor, todos sem vínculo empregatício.

Infra-estrutura - Em Icó o curso foi ofertado nas dependências de uma instituição de ensino superior privada e as instalações foram consideradas boas. Em Jati o curso foi ofertado nas dependências de escola para o ensino médio e as instalações avaliadas como insatisfatórias.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

Biblioteca - O acervo bibliográfico teve pontuação entre 1 e 3.

Curso de Licenciatura plena para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio em Língua Portuguesa e Inglesa.

Carga Horária total: 2.850 horas

Núcleo Básico: 300 horas

Núcleo Integrador da Área: 330 horas

Núcleo de Formação Específica: 1.200 horas

Núcleo de Ação Docente Supervisionada: 810 horas

Núcleo de Atividades Acadêmico- Científico-Culturais: 210 horas

Forma: descentralizada

Municípios visitados: Ipaumirim, Mauriti e Barro

Coordenador do Curso - Francisco de Freitas Leite – Mestre em Linguística
Perfil do Formando em Língua Portuguesa e Inglesa:

- analisar, interpretar e aplicar os recursos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização das manifestações de acordo com as condições de produção/recepção.
- Compreender e usar os sinais de diferentes linguagens como meio de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.
- Respeitar e preservar as diferentes manifestações das linguagens utilizadas por diferentes grupos sociais, em suas esferas de socialização, usufruir do patrimônio nacional e internacional com suas diferentes visões de mundo e construir categorias de diferenciação, apreciação e criação.
- Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significações e integradora da organização do mundo e da própria identidade.

A organização curricular desenvolve-se em núcleos integrados, a saber:

Núcleo Básico

Núcleo Integrador

Núcleo de Formação Específica da Área

Núcleo de Ação docente Supervisionada



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

Núcleo de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais

Corpo docente - O corpo docente que atende aos três municípios visitados é composto de 32 professores, sendo 30 na área e apenas 2 fora da área da licenciatura. Do total de docentes 21 têm especialização (6 em língua inglesa) e 11 têm mestrado, todos contratados por período determinado.

Infra-estrutura - Conforme consta nos relatórios de avaliação, o curso foi ofertado nas dependências de escolas públicas. As instalações dos municípios de Mauriti e Barro tiveram pontuação entre 4 e 5, ou seja, muito boas. Em Ipaumirim foram consideradas não satisfatórias, mais pelo visual (limpeza e conservação) que pelas instalações em si.

Biblioteca - O acervo bibliográfico teve pontuação entre 3 e 2.

Merece destaque, neste curso, a recomendação feita pelas duas avaliadoras que em seus relatórios referentes a cada município afirmaram: “em que pese ser um curso pago, a maior recomendação que se pode fazer seria incentivar a Urca a dar continuidade aos cursos por ela assumidos e, se possível, dar um maior impulso na organização de cursos solicitados pela comunidade. A clientela existe e confia no seu trabalho”.

Curso de Licenciatura plena para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio em Língua Portuguesa e Literatura.

Carga Horária total: 2.850 horas
Núcleo Básico: 300 horas
Núcleo Integrador da Área: 330 horas
Núcleo de Formação Específica: 1.200 horas
Núcleo de Ação Docente Supervisionada: 810 horas
Núcleo de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais: 210 horas
Forma: descentralizada
Município visitado: Várzea Alegre

Coordenador do Curso - Francisco de Freitas Leite – Mestre em Linguística.

Perfil do Formando em Língua Portuguesa e Literatura:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

- analisar, interpretar e aplicar os recursos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização das manifestações de acordo com as condições de produção/recepção.
- Compreender e usar os sinais de diferentes linguagens como meio de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.
- Respeitar e preservar as diferentes manifestações das linguagens utilizadas por diferentes grupos sociais, em suas esferas de socialização, usufruir do patrimônio nacional e internacional com suas diferentes visões de mundo e construir categorias de diferenciação, apreciação e criação.
- Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significações e integradora da organização do mundo e da própria identidade.

A organização curricular desenvolve-se em núcleos integrados, a saber:

Núcleo Básico

Núcleo Integrador

Núcleo de Formação Específica da Área

Núcleo de Ação docente Supervisionada

Núcleo de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais

Corpo docente - Composto de 40% de professores da Universidade Regional do Cariri e 60% por professores contratados por período determinado, todos com graduação na área.

Infra-estrutura - Conforme explicitado nos relatórios de avaliação, o curso foi ofertado nas dependências de escola pública, que tem boa ventilação e mobiliário conservado.

Biblioteca - O acervo bibliográfico é composto em 70% de obras de Pedagogia. Não há laboratórios de línguas nem de informática.

Curso de Licenciatura plena para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

Carga Horária total: 2.850 horas
Núcleo Básico: 300 horas
Núcleo Integrador da Área: 330 horas
Núcleo de Formação Específica: 1.200 horas
Núcleo de Ação Docente Supervisionada: 810 horas
Núcleo de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais: 210 horas
Forma: descentralizada
Municípios visitados: Aurora e Icó
Coordenadores do Curso - Paulo César Cavalcante Oliveira (Brejo Santo) – Mestre; Francisco José da Silveira (Pereiro e Icó) – Mestre e Raimundo Alencar Luna Neto (Aurora) – Especialista.

Perfil do Formando em Matemática:

- sólida formação de conteúdos de Matemática
- formação que lhes prepare para enfrentar os desafios das rápidas transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional;
- visão de seu papel social de educador e capacidade de se inserir em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos;
- visão da contribuição que a aprendizagem da Matemática pode oferecer à formação dos indivíduos para o exercício de sua cidadania;
- visão de que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos, e consciência de seu papel na superação dos preconceitos, traduzidos pela angústia, inércia ou rejeição, que muitas vezes ainda estão presentes no ensino-aprendizagem da disciplina.

A organização curricular desenvolve-se em núcleos integrados, a saber:

Núcleo Básico
Núcleo Integrador
Núcleo de Formação Específica da Área
Núcleo de Ação docente Supervisionada
Núcleo de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais

Corpo docente - Para atender os municípios de Aurora e Brejo Santo o corpo docente apresentou a seguinte composição: total de 20 professores. 13 professores com graduação na área da disciplina ministrada e 7 fora da área. 11 professores com especialização, 7 com mestrado e 2 com doutorado, todos com contrato por período determinado.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

Para atender aos municípios de Icó e Pereiro o corpo docente apresentou a seguinte composição: total de 34 professores, sendo 16 com formação na área da disciplina ministrada e 18 fora da área. 14 graduados, 12 especialistas e 7 mestres e 1 doutor, todos com menos de 20 horas semanais e sem vínculo empregatício.

Infra-estrutura - Em Icó o curso foi ofertado nas dependências de uma instituição de ensino superior privada. As instalações foram consideradas boas em Icó, mas em Aurora, insatisfatórias.

Os municípios de Brejo Santo e Pereiro não foram visitados.

Biblioteca - Em Icó o acervo bibliográfico foi considerado satisfatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Universidade Regional do Cariri foi credenciada pelo Parecer CEC nº 1124, de 14 de dezembro de 2000 e está amparada pela Resolução 420/2007, que prorrogou, *sine die*, o prazo de credenciamento das universidades pertencentes ao Sistema de Ensino do estado do Ceará.

Pela Indicação nº 0001/2004, de 04 de agosto de 2004, aprovada por unanimidade pelo Plenário do CEE, a URCA teve aprovada sua proposta de descentralização de cursos de graduação (cursos fora da sede) e de desenvolvimento de cursos sequenciais de formação específica em diversos municípios do Ceará. Do arrazoado apresentado pela relatora, pela importância que representam para o desenvolvimento do Ceará, foram pinçados os seguintes pontos:

- “a democratização do ensino superior no estado do Ceará, via cursos que contribuam para o desenvolvimento do Estado, possibilitará o acesso de maior número de pessoas nesse nível de ensino, contribuindo para o desenvolvimento sócio-político e econômico da região;
- esse tipo de ação possibilitará às pessoas uma melhor oportunidade de inserção no mundo do trabalho, significando maior empregabilidade da mão-de-obra qualificada;
- os cursos de formação de professores possibilitarão a diminuição do número de professores leigos no Estado (aqueles sem qualificação adequada para o nível de ensino e disciplina(s) que lecionam)”.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

Em 16 de dezembro de 2004 este Conselho aprovou a Resolução CEC nº 393/2004 que fixou normas para a descentralização de cursos de educação superior, no âmbito do Sistema de Ensino do Ceará.

Não há, no entanto, nessa Resolução a determinação de um prazo para que as IES que descentralizaram cursos antes de sua promulgação a ela se adaptassem, fato que deve ser considerado nesta fundamentação legal.

Com base no exposto, são as seguintes as conclusões sobre a fundamentação legal de suporte ao voto dos relatores sobre os cursos ora analisados:

- a) os cursos ofertados pela Universidade Regional do Cariri objeto deste Parecer, voltados, na maioria dos casos, para a habilitação de professores de educação básica, principalmente nos locais onde é grande a carência desses profissionais, pela lógica de excepcionalidade, serão considerados à luz do que dispõe a Indicação CEC 0001/2004, já referida;
- b) esses cursos deveriam ter se adaptado ao que dispôs, na época de sua publicação, a Resolução CEC nº 393/2004 para, como tal, serem considerados cursos descentralizados, conforme a denominação dada pelo citado documento. Como isso não aconteceu, pela indefinição do prazo para que se desse tal adaptação, vale, nesse caso, como fundamentação legal, o referido na letra “a”, anterior.

III – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto acima e da mesma forma como foi estabelecido em Pareceres anteriores em que este Conselho aprovou o reconhecimento de Cursos de Licenciatura de outras Instituições, em condições similares, e levando em conta, ainda, as seguintes ponderações:

- a) a pressão de demanda exercida sobre o ensino médio, decorrente da universalização do ensino fundamental, faz com que o Brasil, segundo dados apresentados na imprensa, possua um déficit de mais de 130.000 professores no ensino médio, especialmente nas áreas de Biologia, Física, Química, Matemática, Português, Geografia e História. No Ceará o problema é idêntico, se não for mais grave, necessitando o País e nosso Estado, com urgência, de profissionais nessas áreas, sob



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

- o risco de comprometer todo o esforço dos governos federal, estaduais e municipais no sentido de promover o desenvolvimento da educação em seus diferentes níveis;
- b) ao ingressar em um Curso de Graduação de qualquer natureza, o aluno espera que as melhores condições sejam oferecidas para que o conclua com o nível e a qualidade exigidos pelo mercado de trabalho. Se isso não acontece, a culpa não é dele, mas do Estado que oferece o Curso. Ele já é penalizado por receber uma educação inferior à desejável e será duplamente castigado por não ter seu curso reconhecido;
 - c) a descentralização de cursos fora da sede é uma solução eficiente e eficaz de interiorizar o ensino superior, embora sejam detectadas algumas carências. Alguns críticos defendem até sua extinção, alegando que, se não houver rigor, a educação nunca irá melhorar. Ora, a natureza não dá saltos, não se pode passar de uma situação ruim ou regular para ótima da noite para o dia, com uma simples assinatura de um parecer. Há que se orientar e buscar soluções para que haja um crescimento progressivo, ininterrupto e constante da qualidade na educação.
 - d) não se pode esquecer, também, o aspecto social, pois muitos desses estudantes não podem deixar suas famílias, seus empregos e se deslocarem para outros centros mais desenvolvidos em busca de educação de melhor qualidade, sem falar na competição desigual que iriam enfrentar na luta por uma vaga. Acrescente-se que a formação lhes oferece, além da competência profissional, ascensão funcional, aumento de auto-estima, *status* e inclusão social;
 - e) em função da demora da Urca em viabilizar a avaliação dos cursos, muitos dos alunos que já concluíram suas licenciaturas não conseguem obter ascensão funcional ou assumir postos de trabalho que exigem nível superior pela falta do diploma legal;

Dessa forma, somos de parecer que o Curso de Licenciatura em Biologia ofertado nos municípios de Aurora, Iracema, Jardim, Jati, Mauriti, Milagres, Nova Olinda, Penaforte, Pentecoste, Pereiro, Potiretama, São Gonçalo do Amarante, Umari, Várzea Alegre; que o Curso de Licenciatura em Geografia dos municípios de Brejo Santo, Icó, Orós, Pentecoste, Umari, Várzea Alegre; que o Curso de Licenciatura em História dos municípios de Alto Santo, Aurora, Cedro, Ererê, Icó, Jati, Novo Oriente, Pereiro, Quixeramobim, Várzea Alegre; que o Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa e Inglesa dos municípios de Abaiara,



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

Banabuiu, Barro, Brejo Santo, Cedro, Ipaumirim, Jati, Mauriti, Nova Olinda, Porteiras, São Gonçalo do Amarante, Várzea Alegre; que o Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura dos municípios de Jati, Mauriti, Quixeramobim, Várzea Alegre e que o Curso de Licenciatura em Matemática dos municípios de Aurora, Brejo Santo, Icó e Pereiro todos eles ministrados de forma descentralizada pela Universidade Regional do Cariri – Urca, sejam reconhecidos, em caráter excepcional, exclusivamente para fins de diplomação dos alunos neles regularmente matriculados até a data de publicação deste Parecer, conforme listagem em anexo.

Por fim, a determinação adicional à Universidade Regional do Cariri de que a abertura de novas turmas descentralizadas seja precedida de autorização deste Conselho, providência indispensável para a tramitação de novo processo de reconhecimento. Para esse procedimento o Conselho de Educação coloca-se à disposição da URCA para discutir e orientar as tratativas no sentido de estabelecer diretrizes para a implementação de tais cursos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2009.

V – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2009.

RELATORES:

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA

Relator e Presidente da Câmara da
Educação Superior e Profissional



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0486/2009

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEC